



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Rua José Augusto da Costa, 53, Varzea
TERESÓPOLIS - RJ, CEP 25.953-160
Te: 21 2742-6116

Processo nº 0001122-04/2013 5.01.0531 - RTOrd

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e um, na Avenida Caingá, 535, Vale do Paraíso, Teresópolis/RJ, em cumprimento ao mandado expedido pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, na execução promovida por Carlos Roberto Pacheco de Oliveira em face de Carpintaria e Serralheria Janaina Ltda. ME e outros (4), para cobrança da dívida de R\$ 51.177,20 (cinquenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos) procedi à penhora do bem a seguir identificado:

- Área desmembrada da área remanescente, situada na Avenida Delfim Moreira, nº 2.352, no bairro Vale do Paraíso, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: 71,50m de frente para a Rua Projetada, de acesso ao Cemitério Municipal, atual Avenida Caingá; nos fundos 3 segmentos de linhas quebradas, o 1º de 33,40m 2º de 8,90m, ambos em divisa com a área remanescente e o 3º de 36,00m em divisa com Affonso Visconti ou sucessores; do lado direito também em 3 segmentos em linhas quebradas, o 1º de 3,00m em divisa com uma área de estacionamento, o 2º de 9,00m e o 3º de 19,70m, ambos em divisa com Geni Coutinho Sant'Anna e 37,60m do lado esquerdo em divisa com Almirante Perry ou sucessores, com a área de 1.950,00 m2, conforme consta da Matrícula número 13.467, Livro 2-AT, folhas 43, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Teresópolis, que avalio em R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) II

Luiz Gustavo da Silva Saião
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 8204-0

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e um, dei ciência da penhora ao executado, na pessoa de ALBERTO DA COSTA PIMENTEL II o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão.

Luiz Gustavo da Silva Saião
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 8204-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Rua José Augusto da Costa, 53 - Varzea
TERESÓPOLIS - RJ - CEP 25.953-160
Tel. 21.2742.6116

AUTO DE DEPÓSITO

Ao: VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e um, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o senhor ALBERTO DA COSTA PIMENTEL, BRASILEIRO, VIÚVO, ARRENTADO, CPF 366.005.367-87 residente na AVENIDA CAINGÁ, 535, VALE DO PARAISO, TERESÓPOLIS/RJ o qual, como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens perhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Teresópolis.

E, para constar, lavro o presente auto, que assino com o depositário

Luiz Gustavo da Silva Saião
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 3204-0

Depositário

RESSALVAS: As ressalvas, em virtude de sua considerável extensão, encontram-se devidamente reproduzidas e especificadas na certidão de devolução do Mandado de Perhora e Avaliação correspondente ao presente Auto de Penhora.

Luiz Gustavo da Silva Saião
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 3204-0

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ.

Teresópolis, VINTE de SETEMBRO de 2021.

Luiz Gustavo da Silva Saião
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 3204-0





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	AUTOS Nº 0001122-04.2013.5.01.0531 ATUALIZAÇÃO AVALIAÇÃO
Valor Nominal	R\$ 1.300.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2021 a Fevereiro/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	1614 dias	1,264065
Percentual correspondente	1614 dias	26,406540 %
Valor corrigido para 01/02/2026	(=)	R\$ 1.643.285,02
Sub Total	(=)	R\$ 1.643.285,02
Valor total	(=)	R\$ 1.643.285,02

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	1.300.000,00
Data inicial	01/09/2021
Data final	01/02/2026
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/09/2021	01/10/2021	1,1600 (%)	1.315.080,00
01/10/2021	01/11/2021	1,2500 (%)	1.331.518,50
01/11/2021	01/12/2021	0,9500 (%)	1.344.167,93
01/12/2021	01/01/2022	0,7300 (%)	1.353.980,35
01/01/2022	01/02/2022	0,5400 (%)	1.361.291,85
01/02/2022	01/03/2022	1,0100 (%)	1.375.040,89
01/03/2022	01/04/2022	1,6200 (%)	1.397.316,56
01/04/2022	01/05/2022	1,0600 (%)	1.412.128,11
01/05/2022	01/06/2022	0,4700 (%)	1.418.765,11

01/06/2022	01/07/2022	0,6700 (%)	1.428.270,84
01/07/2022	01/08/2022	-0,6800 (%)	1.418.558,60
01/08/2022	01/09/2022	-0,3600 (%)	1.413.451,79
01/09/2022	01/10/2022	-0,2900 (%)	1.409.352,78
01/10/2022	01/11/2022	0,5900 (%)	1.417.667,96
01/11/2022	01/12/2022	0,4100 (%)	1.423.480,40
01/12/2022	01/01/2023	0,6200 (%)	1.432.305,98
01/01/2023	01/02/2023	0,5300 (%)	1.439.897,20
01/02/2023	01/03/2023	0,8400 (%)	1.451.992,33
01/03/2023	01/04/2023	0,7100 (%)	1.462.301,48
01/04/2023	01/05/2023	0,6100 (%)	1.471.221,52
01/05/2023	01/06/2023	0,2300 (%)	1.474.605,33
01/06/2023	01/07/2023	-0,0800 (%)	1.473.425,64
01/07/2023	01/08/2023	0,1200 (%)	1.475.193,75
01/08/2023	01/09/2023	0,2300 (%)	1.478.586,70
01/09/2023	01/10/2023	0,2600 (%)	1.482.431,02
01/10/2023	01/11/2023	0,2400 (%)	1.485.988,86
01/11/2023	01/12/2023	0,2800 (%)	1.490.149,63
01/12/2023	01/01/2024	0,5600 (%)	1.498.494,47
01/01/2024	01/02/2024	0,4200 (%)	1.504.788,14
01/02/2024	01/03/2024	0,8300 (%)	1.517.277,88
01/03/2024	01/04/2024	0,1600 (%)	1.519.705,53
01/04/2024	01/05/2024	0,3800 (%)	1.525.480,41
01/05/2024	01/06/2024	0,4600 (%)	1.532.497,62
01/06/2024	01/07/2024	0,2100 (%)	1.535.715,86
01/07/2024	01/08/2024	0,3800 (%)	1.541.551,59
01/08/2024	01/09/2024	-0,0200 (%)	1.541.243,27
01/09/2024	01/10/2024	0,4400 (%)	1.548.024,75
01/10/2024	01/11/2024	0,5600 (%)	1.556.693,68
01/11/2024	01/12/2024	0,3900 (%)	1.562.764,79
01/12/2024	01/01/2025	0,5200 (%)	1.570.891,17
01/01/2025	01/02/2025	0,1600 (%)	1.573.404,59
01/02/2025	01/03/2025	1,3100 (%)	1.594.016,19
01/03/2025	01/04/2025	0,5600 (%)	1.602.942,68
01/04/2025	01/05/2025	0,4300 (%)	1.609.835,34
01/05/2025	01/06/2025	0,2600 (%)	1.614.020,91
01/06/2025	01/07/2025	0,2400 (%)	1.617.894,56

01/07/2025	01/08/2025	0,2600 (%)	1.622.101,08
01/08/2025	01/09/2025	-0,1100 (%)	1.620.316,77
01/09/2025	01/10/2025	0,4800 (%)	1.628.094,29
01/10/2025	01/11/2025	0,0900 (%)	1.629.559,58
01/11/2025	01/12/2025	0,1800 (%)	1.632.492,79
01/12/2025	01/01/2026	0,3300 (%)	1.637.880,01
01/01/2026	01/02/2026	0,3300 (%)	1.643.285,02

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 1.643.285,02
Valor total	(=)	R\$ 1.643.285,02

[Retornar](#) [Imprimir](#)